



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 35

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, de conformidade com o disposto no artigo 70 § 3.º, da Constituição Federal e no artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas que se realizarão nos dias 28 do mês em curso, 2 — 4 — 9 — 11 — 23 — 25 e 30 de Abril e 2 de Maio do corrente ano, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

3.º — Dia 4 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.572, de 1956, na Câmara e n.º 301, de 1956, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 39.000.000,00, destinado às despesas com o aperfeiçoamento e a inspeção dos serviços fazendários e dispensa o estágio probatório e interstício para o provimento de vagas existentes ou que ocorrerem na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

4.º — Dia 9 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 438, de 1955, na Câmara e número 275, de 1956, no Senado), que promove ao posto ou graduação imediatos os militares incapacitados definitivamente para o serviço ativo e dá outras providências.

5.º — Dia 11 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.247, de 1956, na Câmara e n.º 360, de 1956, no Senado) que prevê sobre o pagamento de subvenções e dá outras providências.

6.º — Dia 23 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.431, de 1956, na Câmara e n.º 371, de 1956, no Senado) que revigora, com alterações, a Lei n.º 1.522, de 26-12-1951, que autoriza o Governo Federal a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

7.º — Dia 25 de Abril:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.420, de 1956, na Câmara e número 393, de 1956, no Senado) que concede pensão mensal às viúvas dos fundadores da Universidade do Paraná e dá outras providências.

8.º — Dia 30 de Abril:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 867, de 1955, na Câmara, e n.º 188, de 1956, no Senado Federal) que cria o Quadro Especial (Universidade do Rio Grande do Sul) do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências.

9.º — Dia 2 de Maio:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 595, de 1955, na Câmara e n.º 11, de 1956, no Senado) que acrescenta dois itens ao art. 2.º da Lei n.º 1.821, de 12-3-1953, que dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores.

Senado Federal, 19 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de maio do ano em curso, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.907, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 171, de 1955, no Senado Federal) que determina a transformação das empresas ferroviárias da União em Sociedades por Ações e autoriza a constituição da Rede Ferroviária S. A.

Senado Federal, em 21 de Março de 1957

Senador Lima Teixeira

SENADO FEDERAL

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos termos do art. 21, letra n do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

(*) RESOLUÇÃO N.º 42, de 1956

Artigo único — Fica prorrogado por três meses a partir de 1.º de Fevereiro de 1957, o prazo de permanência do Assessor Legislativo, Padrão PL-7, José Vicente de Oliveira Martins, posto à disposição do Banco do Nordeste do Brasil pela Resolução n.º 5, de 1954.

Senado Federal, em 15 de Dezembro de 1956.

João Goulart

Presidente do Senado Federal

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.
Carlos Lindenberg.
Gomes de Oliveira
Alencastro Guimarães.
Júlio Leite.

Reuniões: quartas-feiras, às dezesseis horas.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Neilson Firmo.
Assis Chateaubriand
Vivaldo Lima.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.
Secretário — Francisco Soares Ayruda.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 h

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Olympio de Mello.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Othon Mäder.
Julio Leite.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Suplente.
Mendonça Clark.
Maurício Vieira.
Otacilio Jurema.
Atílio Vivacqua.
Lino Prestes.
Mem de Sá.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às sextas-feiras, às 10.30 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Mendonça Clark.
Otacilio Jurema.
Sylvio Curvo.
Domingos Velasco.
Fausto Cabral.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Redação

Ezequias da Rocha — Presidente.
Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
Argemiro de Figueiredo.
Saulo Ramos.
Sebastião Archer.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: terças-feiras, às 15 hs.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Lourival Fontes.
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Auro Moura Andrade.
Benedicto Valdares.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.

Secretário: J. B. Castelo Branco

Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — P. Ludovico.

4 — Ezequias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Secretária — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.
Francisco Gallotti.
Maynard Gomes.

Sá Tinoco.

Sylvio Curvo.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Romilda Duarte.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONALDIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRACHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO G. SAB DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

-- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

-- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

-- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

-- O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Caetano de Castro.

Olympio de Mello.

Mem de Sá.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões. — Quintas-Feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente

2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente

3 — Francisco Gallotti

4 — Nelson Firmo

5 — Coimbra Bueno

Secretária: Ily Rodrigues Alves

Reuniões: Quarta-Feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente
Georgino Avelino — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator
Filinto Müller

Secretário — José da Silva Lisboa
Reuniões — Quinta-feiras

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente

Domingos Velasco — Vice-Presidente

Mendonça Clark — Relator

Remy Archer

Parsfal Barroso

Coimbra Bueno

Ezequias da Rocha

Secretário — José Soares de Oliveira

Reuniões — Sextas-feiras às 20 horas.

De Mudança de Capital

Coimbra Bueno — Presidente

Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator

Alberto Pasqualini

Lino de Mattos

Secretário — Sebastião Velga

Reuniões — Quintas-feiras

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário

João Villasboas — Presidente

Mem de Sá — Vice-Presidente

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário

Paulo Fernandes

Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente
Lima Guimarães — Vice-Presidente

Gaspar Velloso

Ruy Carneiro

Saulo Ramos

Lourival Fontes

Caetano de Castro

Argemiro Figueiredo

Daniel Krieger

Mem de Sá

Alvaro Adolpho

Alô Guimarães

João Villasboas

Lino de Mattos

Reuniões às-feiras às horas.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente

Ruy Carneiro

Filinto Müller

Francisco Gallotti

Saulo Ramos

Argemiro de Figueiredo

Othon Mäder

Kerginaldo Cavalcanti

Julio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente

Aarão Steinbruch — Relator Geral

Tarso Dutra

Jefferson Aguiar

Cunha Mello — Presidente

Moura Fernandes

Ficurgo Leite

Sylvio Sanson

Lourival de Almeida

Raimundo Brito.

ATA DA 12.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 2-4-57

EM 2-4-1957

PRESIDENCIA DO SR. APOLONIO SALLES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira

Cunha Mello — Alvaro Adolpho

Sebastião Archer — Victorino Freire

Olympio de Mello — Mendonça Clark

Onofre Gomes — Fausto Cabral

Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti

Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes

Ruy Carneiro — João Arruda

Argemiro de Figueiredo — Apolonio Salles

Novaes Filho — Ezequias da Rocha

Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira

Julio Leite — Maynard Gomes

Lourival Fontes — Neves da Rocha

Juracy Magalhães — Lima Teixeira

Carlos Lindenberg — Ary Viana

Sá Tinoco — Paulo Fernandes

Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães

Caetano de Castro — Gilberto Marinho

Bernardes Filho — Benedito Valdares

Lima Guimarães — Limen Prestes

Lino de Mattos — Moura Andrade

Pedro Ludovico — Sylvio Curvo

Filinto Müller — Othon Mäder

Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira

Francisco Gallotti — Rodrigo Lobo

Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo mínimo legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata:

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte:

Expediente.

Ofício:

— Do Sr. Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, nos seguintes termos:

União Interparlamentar.

Grupo Brasileiro — 1 de abril de 1957.

Senhor Presidente:

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Senador Ary Vianna foi escolhido pelo Comitê Executivo do Grupo Brasileiro para representá-lo na reunião do Conselho Diretor da União Interparlamentar, que se realizará, em Nice, França, no corrente mês.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de distinta consideração. — Senador Domingos Velasco.

Telegrama:

— do Sr. Embaixador da França, com o seguinte teor:

Senador Lima Teixeira Presidente do Senado Federal P. Monroe Rio — DF — M. Trabalho — Rio — DF 654-59-1 NIL.

Tres touche pela motion de sympathie votee par Senat Federal al occasion dela mort Monsieur Edouard Herriot je prie votre excellence de remercier ses collegues de l'hommage rendu ala memoire de ce grande francais et dans lequel je vois un nouveau temoignage damitie envers mon pays. Bernard Hardion Ambassadeur Grac.

Pareceres ns. 124 e 125, de 1957

N.º 124, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa. (Apres. Sen. Ruy Carneiro).

Relator: Sr. Francisco Gallotti

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Ruy Carneiro, denomina "Escola Técnica Coriolano de Medeiros" a Escola Industrial de João Pessoa.

A proposição, segundo declara o ilustre autor, objetiva homenagear um grande educador paraibano, antigo diretor do estabelecimento que, pelo projeto, passará a ter o seu nome.

Homenagens como a que ora se presta representam incentivo a quantos se dediquem ao magistério, e a causa da difusão do ensino.

Nada há que opor à aprovação do projeto no tocante à sua constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1957. — Cunha Mello, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Ruy Carneiro — Lourival Fontes. — Attilio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Domingos Velasco. — Octacílio Jurema.

N.º 215, de 1957

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957.

Relator: Sr. Ezechias da Rocha

O Projeto em estudo, de autoria do nobre Senador Ruy Carneiro, objetiva

denominar "Escola Técnica Coriolano de Medeiros" a atual Escola Industrial de João Pessoa.

Em sua justificação, ressalta o nobre autor da proposição a justiça da homenagem que a Câmara Municipal de João Pessoa propõe prestar ao escritor e educador paraibano, "Coriolano de Medeiros, que teve oportunidade de dirigir com dedicação e clareza a conhecida Escola Industrial de João Pessoa.

A projetos idênticos a Comissão de Educação e Cultura se tem manifestado favoravelmente.

Pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1957. — Lourival Fontes, Presidente. — Ezechias da Rocha, Relator. — Nelson Firmo. — Reginaldo Fernandes. — Mourão Vieira. — Mem de Sá.

Pareceres ns. 126 e 127, de 1957

N.º 126, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1956, que acrescenta parágrafo ao art. 3.º e transforma o parágrafo único do art. 4.º em parágrafo 1.º acrescentando-se-lhe um parágrafo, da lei n.º 1.295, de 27 de dezembro de 1950 (Estabelece normas para o registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino).

Relator: Sr. Rui Carneiro.

O Projeto n.º 253, de 1956, oriundo da Câmara dos Deputados, tem por objetivo simplificar o registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino, para o que acrescenta um parágrafo ao art. 3.º da Lei n.º 1.295, de dezembro de 1950, transforma o parágrafo único do artigo 4.º em parágrafo 1.º e lhe acrescenta um parágrafo, que passa a ser o 2.º.

Quanto à Constitucionalidade da proposição nada tem a opor a Comissão de Constituição e Justiça.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1956. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Ruy Carneiro, Relator. — Gaspar Velloso. — Attilio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Lourival Fontes. — Francisco Gallotti. — Gomes de Oliveira.

N.º 127, de 1957

Da Comissão de Educação e Cultura — Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1956.

Relator: Sr. Mourão Vieira.

Apresentado pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, que atendeu ao apelo formulado pelo nobre deputado Daniel Faraco, encaminhando sugestões do Secretário da Escola Técnica de Comércio "Alberto Torres" de Lageado, no Rio Grande do Sul, objetiva o presente projeto facilitar e simplificar o complexo, complicado e ruinoso processamento do registro de diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino comercial, técnico-industrial, fazendo dispensar as formalidades e as desnecessárias exigências existentes dos dispositivos alterados.

Entretanto, do confronto que fizemos dos dispositivos da mencionada Lei n.º 1.295, com os textos do projeto que visam à sua alteração, vemos que esses não atingem os objetivos que se pretendam, os de simplificar o atual mecanismo reconhecidamente complicado de registro de diplomas escolares de vez que o novo processamento sugerido pelo projeto, ao criar a ficha do histórico da vida escolar dos alunos, viria acarretar mais um desnecessário e oneroso encargo aos órgãos próprios

do Ministério de Educação e Cultura.

Diante do exposto e objetivando atender aos altos propósitos do projeto e à imperiosa necessidade de tornar menos burocrático o processamento do registro de diplomas, quer da parte dos órgãos ministeriais, quer da dos estabelecimentos de ensino, somos de parecer que ao projeto seja apresentada uma emenda substitutiva, que, além de corrigir os inconvenientes constantes da parte final do parágrafo 1.º do artigo 3.º da Lei n.º 1.295, de 27-12-50, virá atingir as finalidades da proposição, fazendo adotar para o ensino de grau médio, o mesmo critério que vem sendo seguido pela Diretoria do Ensino Superior com notórias e reconhecidas vantagens.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 253, DE 1956

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo 1.º do artigo 3.º da Lei n.º 1.295, de 27 de dezembro de 1950, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º

§ 1.º Se o curso houver sido feito regularmente, os órgãos próprios do Ministério aporão visto aos documentos escolares e comunicarão a regularidade do curso ao estabelecimento remetente".

Art. 2.º O parágrafo único do artigo 4.º da Lei n.º 1.295, de 27 de dezembro de 1950, terá a seguinte redação:

"Art. 4.º

Parágrafo único. Com o certificado ou o diploma de conclusão do curso, o diretor do estabelecimento enviará devidamente autenticado, a repartição incumbida do exame da regularidade legal do curso, o histórico escolar minucioso e completo, para a rápida solução do registro, exigindo-se apenas, relativamente ao curso secundário, a referência ao ofício que comunicou sua regularidade".

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Como é sabido, a Lei n.º 1.295, teve um duplo objetivo: tornar automático e gratuito os registros de diplomas, e evitar a necessidade de intermediários e as despesas daí decorrentes por ocasião da tramitação dos referidos registros pelos órgãos ministeriais.

Cra, o Substitutivo, sobre atender àquele objetivo, ao dispensar a exigência da dupla remessa dos documentos escolares, atende, também, de maneira mais prática, as finalidades do projeto da Câmara.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1957. — Lourival Fontes, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Ezechias da Rocha. — Nelson Firmo, Reginaldo Fernandes. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, por cessão do nobre Senador Ezechias da Rocha, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não desejo deixar de trazer, para esta Casa, as impressões que colhi na VI Conferência dos Governadores da Região da Bacia Paraná-Uruguaí. Realizada sábado e domingo últimos, na cidade de Florianópolis, Capital de Santa Catarina, contou com a presença dos Governadores de Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, e também dos

representantes dos Governadores de Goiás e São Paulo.

Pode-se examinar o trabalho dos técnicos, que encararam os problemas da referida zona dita da bacia Paraná-Uruguaí. Grandes problemas de interesse regional, sem dúvida, mas cujas soluções interessarão a toda a economia nacional, como energia elétrica, vias de comunicação — estradas de ferro e estradas de rodagem — problemas de portos, mereceram estudo que pude apreciar, através do volumoso relatório oferecido pelos técnicos que servem a esse grande Plano, com todos os pormenores dos trabalhos a serem realizados. Objetivava-se a construção de usinas elétricas para o aproveitamento de rios, a construção de canais, terminais e troncos de estradas de rodagem e estradas de ferro e os estudos por mim referidos mostram bem a realidade das condições de vida e progresso econômico a que poderemos atingir, desde que reunamos — como estamos fazendo — os esforços e a cooperação dos Governadores dos Estados interessados, e da própria União.

E' o que se fez e se está fazendo, e que se verifica dos debates daquela reunião de Governadores; e é o que nos é lícito esperar do esforço e da inteligência de homens como o ex-Ministro Souza Lima, que foi o Vice-Presidente e o Presidente daquelas comissões que estudaram, debateram e chegaram a conclusões realmente muito auspiciosas.

Correu aquela reunião a presença do Sr. Presidente da República, que ali foi participar das solenidades de encerramento do Congresso.

Nessa oportunidade, os catarinenses e os filhos dos demais Estados que acompanham a vida econômica e o progresso das várias regiões do país, presenciaram o ato de sanção, pelo Presidente da República, da lei que cria a Companhia Termelétrica de Capivari, cujo projeto há dias aprovado nesta Casa. Foi, sem dúvida, momento de grande vibração cívica àquela a que assistimos no final da reunião dos Governadores, em Santa Catarina.

Por esta razão, Sr. Presidente, congratulo-me com o meu Estado e seu Governo, bem como com os representantes de demais Estados que se fizeram representar, com o povo das regiões servidas por tão magnífico programa de desenvolvimento econômico, enfim com todo o Brasil, pelo esforço patriótico que estão desenvolvendo os Estados interessados na Bacia do Prata, do qual resultará a realização de um plano altamente vantajoso para a economia e o destino do Brasil. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, repercutiram, no Piauí, minhas orações proferidas nesta Casa, com relação ao corte das verbas orçamentárias para 1957, com especialidade as do Ministério de Viação e Obras Públicas.

Para conhecimento da Casa e da Nação, passo a ler o telegrama assinado pelo Sr. Governador do Estado e pelo eminente Arcebispo do Piauí, transmitido ao Sr. Presidente da República em data de 27 do mês passado:

"Excelentíssimo Sr. Dr. Juscelino Kubitschek — Digníssimo Presidente da República — Rio de Janeiro Distrito Federal.

N.º 240 — Trazemos ao conhecimento do eminente Presidente a desagradabilíssima repercussão que está provocando

em todas as camadas populares do Estado a notícia da inclusão de verbas destinadas ao Piauí no Plano da Economia Nacional. Diante da extraordinária inquietação que observamos em todos os setores de atividade públicas e particulares, sentimos necessidade de levar a nossa voz de confiança ao espírito de compreensão de V. Exa. na certeza de que será recuperado aquilo que julgamos legítimo direito do Piauí. Somos na Federação brasileira uma sociedade pacífica que, em decorrência da sua formação, nem sempre é compreendida por aqueles que dirigem o destino do País. Possuimos todas as possibilidades e virtudes para um amplo desenvolvimento que nos coloque na mesma altura com que se fazem valer outros Estados servidos pelas rodovias e ferrovias já construídas com fundos do Erário Federal para o qual contribui de maneira expressiva o esforço piauiense. No entanto as estradas de ferro param na fronteira. Para possuir um porto marítimo, cedeu o Piauí ao Ceará dois dos mais prósperos municípios e há mais de meio século espera que a União cumpra com sua promessa de construir. Não tendo para quem apelar, batemos as portas do Exmo. Senhor Presidente Juscelino Kubitschek encarecendo que segna mantidas as verbas orçamentárias dos diferentes Ministérios que são necessárias para evitar maior desequilíbrio social e econômico que anualmente avulta em detrimento da nossa terra e da própria estrutura nacional. Respeitosas saudações — Governador Cayogo e Almendra, Dom Avelar Brandão Vilela — Arcebispo Metropolitano.

Sr. Presidente, além do telegrama do Governador do Estado e do Arcebispo Metropolitano, recebi despacho do Conselho Rodoviário do Piauí, que também passo a ler para conhecimento do Senado e da Nação.

"Tomando conhecimento do plano de economia do Governo Federal, no qual estão incluídas todas as verbas destinadas às obras rodoviárias do nosso Estado, com exceção daquela destinada à rodovia Piripiri-Pedro II, na qualidade de membros do Conselho Rodoviário Estadual formulamos veemente apelo ao ilustre representante nosso, conterrâneo, no sentido de pleitear junto ao Sr. Presidente da República para que seja sustada aquela medida que, se posta em execução, redundará em verdadeira calamidade para a economia do nosso Estado, alterando totalmente os planos de trabalho elaborados pelos órgãos rodoviários estaduais. Saudações Paulo Marques dos Santos, Petrarca Rocha de Sá José de Araújo Mendonça, Odilon Carvalho de Almendra, Freitas e João da Cunha Carvalho".

Como vêm V. Exas., Sr. Presidente e Srs. Senadores já se pronunciaram o Governador do Estado, o Arcebispo Metropolitano e o Conselho Rodoviário Estadual.

Passo, agora, a ler o pronunciamento das classes produtoras do Estado através do telegrama da Associação Comercial do Piauí:

"A Associação Comercial Piauiense tem a grata satisfação de felicitar e aplaudir o prezado companheiro, pelo desassombro com que profligiu, inominável corte das verbas federais, destinadas ao Piauí no Orçamento vigente.

Hipotecando-lhe nossa irredutível solidariedade, pela coragem cívica que tem sabido usar na

defesa dos interesses do nosso pobre Estado, sempre relegado ao desprezo e desamparo pelo Poder Central, esperamos continuará, com a mesma veemência, a profligar, na Câmara Alta do País, as injustiças praticadas contra as mais caras aspirações do Piauí que tem os mesmos direitos que os demais Estados da Federação, por isso que, na verdadeira democracia, não há lugar para tratamento discriminatório entre irmãos de uma mesma comunidade. Cordiais abraços. a) — Ocilio Lago, Presidente; Oswaldo Castelo Branco, Secretário.

Verificam, assim, o Senado da República e a Nação que, após muitos anos de resignação, o Piauí, de modo pacífico, se levanta como um só homem, em defesa de seu interesse. Apela o meu Estado para o bom senso dos administradores federais, no sentido de que lhe permitam manter seu programa de obras de ação mínima, em relação às suas necessidades.

Deixando consignados nesta Casa os apêlos das autoridades piauienses, estou certo de que o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, que há poucos meses nos honrou com sua presença na nossa Capital tomará as devidas providências para que as verbas cortadas sejam restauradas e o programa de obras de 1957 no meu Estado, possa ser concretizado com a totalidade das dotações votadas pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, antes de terminar, renovo meu apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, a fim de que atenda ao meu pedido feito há cerca de trinta dias com relação a medidas de defesa sanitária para os rebanhos suínos do Piauí. Já agora não é somente minha voz que se levanta neste sentido. Acabo de receber telegrama do Governador do Estado, que passo a ler para conhecimento da Casa:

"Senador Mendonça Clark — Palácio Monroe — Rio.

Comuniquei ao Sr. Ministro da Agricultura o surto epidêmico de peste suína nos municípios de Parnaíba e Floriano pedindo vacinação gratuita. Peço conseguir ordem nesse sentido para as autoridades daqui, a fim de salvar a criação de humildes proprietários. Abraços General Gayoso Almendra, Governador do Piauí".

Devo declarar à Casa que ontem tomei conhecimento de uma determinação do Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de enviar ao Estado do Maranhão um alto funcionário da Divisão de Defesa Sanitária Animal, com a função específica de superintender a campanha de combate a um surto de peste suína.

Sabia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da existência desse mal também no Maranhão, e louvo a atitude do Sr. Ministro da Agricultura enviando o Sr. Vicente Salles Guimarães ao Maranhão, para enfrentar tal calamidade. Peço, entretanto, licença para ponderar a S. Ex.ª que no Piauí, conforme aqui disse há mais de trinta dias, também ocorre o mesmo e, até agora, não é do meu conhecimento ter sido tomada igual medida, necessária à defesa do rebanho piauiense.

Desta maneira, volta a lembrar ao Sr. Ministro da Agricultura que a criação de suínos dos piauienses continua morrendo, por falta de assistência sanitária do Departamento de Defesa Sanitária Animal. Torna-se, portanto, necessário sejam estendidas ao Piauí as mesmas medidas tomadas em defesa dos rebanhos suínos maranhenses.

Reiterando meu apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que S. Ex.ª olhe, com a devida atenção e carinho as reclamações piauienses, confio em que serão tomadas medidas

em nossa defesa. Aguardo, portanto, a oportunidade de volta à esta tribuna, para agradê-las, e se concretizarem.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, quarto orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, trago ao conhecimento do Senado carta recebida do nobre Contador Geral da República, Sr. Raul Fontes Cotia, em resposta a um discurso que proferi nesta Casa, de comentários e críticas ao Balanço Geral da União.

Lerei esse documento na íntegra, porque dispensa comentários.

"Rio de Janeiro 28 de março de 1957.

Exmo. Sr. Senador Juracy Magalhães:

Atento ao discurso pronunciado por Vossa Excelência na sessão do Senado de 26 do corrente, cumpre-me reafirmar a afirmação por mim feita no opúsculo "Balanços Gerais da União de 1956", a respeito da não inclusão dos adicionais do imposto de consumo na previsão orçamentária daquele exercício.

Estivamente houve erro da minha parte que, se bem não se justifique, decorreu do fato de a Lei nº 2.153, de 24 de novembro de 1955, ter assegurado — na Legislação da Receita — no capítulo referente ao imposto de consumo e não o relativo aos adicionais.

Com relação ao imposto de renda, não houve autorização orçamentária para a cobrança da parcela correspondente à Lei nº 2.262, de 4 de setembro de 1956.

Peço a sua atenção, também, para outro erro existente no item 33 do orçusclo (esse de dactilografia), pois a expressão "... que totalizarem a importância de" deveria ser lida como "... que reduziram a economia a...". Os dois erros foram em tempo corrigidos no original do trabalho apresentado.

Permita-me Vossa Excelência, finalmente, agradecer as referências feitas, no seu discurso aos servidores da Contadoria, inclusive o Contador Geral, que aqui se encontram à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento ou quaisquer trabalhos de que necessite. Cumprimenta muito cordialmente.

Raul Fontes Cotia, Contador Geral.

Como disse, Sr. Presidente, esta carta dispensa comentários. É de um alto funcionário da Fazenda Pública, que recebe as críticas, preferidas contra seu trabalho, com o ânimo patriótico: é um espírito construtor, que deve ser citado, como exemplo, nesta época em que outros setores da vida pública brasileira se permitem tão grosseiros e impropriedades à aceitação dos pontos de vista honestos apresentados pela Oposição Parlamentar ao atual Governo.

Estou certo, Sr. Presidente, de que com palavras como estas, construiremos, realmente, uma democracia, que esperamos poder os ter normais de que esses exemplos frutificaram quando os mais modestos elementos da situação política, tão exatamente os mais inteligentes para receberem as críticas feitas, que se fazem a seus próprios construtivos? (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, destio da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, devo proferir apenas duas palavras.

Está em tramitação no Senado, em segunda discussão, o projeto que restabelece a aposentadoria ordinária para os bancários. Face a emenda apresentada pelo eminente Senador Othon Mäder, votou a proposição às Comissões Técnicas da Casa, para que se pronunciem sobre a nova colaboração oferecida.

Quero, nesta oportunidade, em nome dos que trabalham nos bancos alagoanos, formular apelo aos nobres colegas que compõem aquelas Comissões, no sentido de que apressem o estudos das emendas.

Foi amplamente discutido, nesta Casa, o projeto; durante uma tarde inteira o examinamos sob todos os aspectos à base dos pareceres oferecidos nas Comissões.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

— Com prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex.ª pode falar não só em nome dos bancários do Estado que V. Ex.ª tão dignamente representa nesta Casa, como também, em nome de todos os bancários do Brasil, que nos vivem fazendo, a nós Senadores, apelos veementes para a rápida aprovação do projeto.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Tem toda a razão o nobre Senador Francisco Gallotti. Recebi, igualmente, do Presidente do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, de São Paulo e de outros Estados mensagens telegráficas e ofícios solicitando minha interferência na votação do projeto, no sentido de apressá-lo.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

— Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — As palavras de V. Ex.ª vêm em apoio de protesto que fiz em nome da bancada trabalhista, contra as protelações que tem sofrido, nesta Casa, o projeto a que V. Ex.ª se refere.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

O interesse manifestado não só pela bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, mas pelas representações de todos os Estados e de todos os Partidos nesta Casa, exprime nossa segura convicção de que iremos dar à Nação um diploma legal, tanto quanto possível, perfeito, à base de trabalho longa e minuciosamente estudado, esta Casa e nos órgãos técnicos da administração federal.

Cumprime-me, nesta oportunidade, como representante de Alagoas, dar conhecimento ao Senado do cabograma que acabo de receber do Presidente do Sindicato dos Bancários de Maceió, nos seguintes termos:

"Senador Freitas Cavalcanti — Senado:

A Diretoria e os associados do Sindicato dos Bancários de Maceió enviam abraços de sincero reconhecimento ao ilustre e sempre lembrado amigo pelos esforços dispendidos em favor da classe, conseguindo a aprovação do projeto de aposentadoria. Estendamos os nossos agradecimentos aos demais senadores que acompanharam a votação. Saudações. Apparício Moreira — Presidente".

— Ao transmitir à Casa Sr. Presidente, o apelo dos bancários alagoanos, desejaria circunscrever-me a minha condição de representante daquele Estado, mas a verdade que todos os senadores vêm recebendo idênticas mensagens.

Estou certo de que os pareceres serão oferecidos no menor prazo possível e a proposição, vindo a plenário em segunda discussão, será aprovada.

consubstanciando uma lei inspirada nos mais saudáveis princípios da justiça social. (Muito bem; muito bem).

Tendo expirado ontem o prazo durante o qual devia ficar sobre a mesa, para reconhecimento de emendas, o Projeto de Reforma Constitucional número 1, de 1954, a matéria vai à Comissão Especial que sobre ela deverá emitir parecer. (Pausa).

Do Diretor-Gerente da Empresa Gráfica "O Cruzeiro S.A." a Mesa recebeu convite, extensivo aos Senhores Senadores, para a solenidade do lançamento do primeiro número da Edição internacional da revista "O Cruzeiro" em língua espanhola.

A solenidade será amanhã, às 19 horas, a rua do Livramento número 189-203. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

O Senado recebeu telegrama do Embaixador da França, agradecendo as manifestações de pesar pelo falecimento do Sr. Eduardo Menniotti. Continua a hora do expediente (Pausa).

Ninguém mais desejando usar da palavra, passa-se-a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955, que prorroga a vigência de sanções de ataques criminosos ao Plano Salte e de outras providências, tendo pareceres ns. 38 e 83, de 1954, das Comissões de Finanças, contrário e de Economia, favorável, nos termos do substitutivo de oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido o requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 77, de 1957

Nos termos do art. 155, letras a e d, do Regimento Interno, requiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955, a fim de serem ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças — aquela sobre a proposição principal e o substitutivo, e esta sobre o último.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1957. Gaspar Velloso.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pelo avulso agora distribuído ao Plenário, verifico, com relação ao projeto referente à prorrogação da vigência de sanções de ataques criminosos ao Plano SALTE, que o mesmo já recebeu parecer, aliás contrário, da Comissão de Finanças desta Casa.

Tomo conhecimento do requerimento formulado pelo nobre Senador Gaspar Velloso, solicitando adiamento da discussão, a fim de que, a respeito da proposição, se pronunciem as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Quer me parece que, com referência à última Comissão, há equívoco, uma vez que avulso, conforme acentuei, alude a parecer expresso daquele órgão técnico.

Por isso, poderia o Senado, desde logo, votar o projeto. Evidentemente, o Plano SALTE foi iniciativa muito útil à administração brasileira. Disciplinou a aplicação de vultosos recursos financeiros, e os resultados estão à vista, com relação a trabalhos empreendidos no setor ferroviário, nos serviços de alimentação, energia, etc.

Quer-me parecer que, esgotado o prazo estabelecido, na lei, não haveria conveniência em revogar recursos atribuídos àquele Plano. Mais útil seria que, enquadrando-o na própria estrutura do regime, se tomasse iniciativa de elaboração idêntica para o desenvolvimento de obras consideradas fundamentais ao País.

Louvo sempre essas iniciativas, no sentido de planificar a administração pública e as obras do Governo, o que não colide nem com a sistematização, nem o idealismo do regime democrático.

O que não me parece justo, Sr. Presidente, é que perempto o plano, se faça o revigoramento de recursos cuja aplicação já não se compreende nesta oportunidade.

Eram as considerações que me competia fazer Sr. Presidente, não só quanto ao aspecto do exame do projeto pela Comissão de Finanças, como aliado o parecer, como pela conveniência de o Senado se pronunciar, desde já, sobre o referido projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Antes de responder à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti, dou a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. GASPAR VELOSO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o requerimento que formulei tem razão de ser pelo seguinte: primeiro, porque não foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça com relação ao Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1955; segundo, por não ter sido ouvida a Comissão de Finanças, não em relação ao Projeto mas quanto ao Substitutivo, que altera completamente aquele.

A simples leitura do Projeto e do Substitutivo, que vou fazer ao Senado, demonstrará que um é completamente diferente do outro. Necessário, portanto, se torna a audiência da Comissão de Finanças.

O Projeto em estudo, e que inicialmente havia sido remetido à Comissão de Finanças para receber parecer, é o seguinte:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' prorrogado até o exercício de 1957, inclusive, o prazo da vigência de quaisquer saldos de dotações orçamentárias, ora em "Restos a Pagar", do Plano Salte.

Art. 2.º O Presidente da República designará um liquidante do Plano Salte com as mesmas atribuições que eram conferidas, em lei, ao administrador do Plano.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

O Substitutivo da Comissão de Economia, assinado pelos nobres Senadores Juracy Magalhães, presidente; Remy Acher, relator; Fernandes Távora, Júlio Leite e Mourão Vieira, compõe-se de 10 artigos, dos quais farei a leitura para que o Senado compreenda a diferença que vai do Projeto inicial ao Substitutivo apresentado. Diz este:

"Art. 1.º A vigência dos "Restos a Pagar" dos créditos do Plano Salte, a que se referem as Leis n.º 1.102, de 18 de maio de 1950, e n.º 1.504, de 15 de dezembro de 1951, cessará a 31 de dezembro de 1957.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pleos Ministérios indicados, os seguintes créditos especiais, no montante de Cr\$ 157.227.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), correspondentes a dotações orçamentárias do Plano Salte não escrituradas oportunamente como "Restos a Pagar":

a) pelo Ministério da Viação e Obras Públicas:

1) Setor de Transporte — Estrada de Ferro.

1) Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (variante do Rio das Velhas) próximo a Araguari e outras, para melhoramentos da via permanente, abrangendo,

variantes, mudanças de sistema de trilhos e acessórios, empedramento e restauração da linha, de tração, eletrificação, aquisição reforço e substituição de pontes e oficinas — Cr\$ 19.960.000,00.

2) Setor Transporte — Estradas de Rodagem.

1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:

1) Teresina-Peritoró-S. Luiz — BR 13, inclusive ponte sobre o Rio Itapicuru e trecho Peritoró-Curado — Cr\$ 7.934.000,00.

2) Natal-João Pessoa-Recife-Maceió — Aracaju-Salvador, com pavimentação do tipo superior, entre Natal e Maceió:

1) No trecho do Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 4.990.000,00.

2) No trecho do Estado da Paraíba — Cr\$ 4.990.000,00.

3) No trecho do Estado de Pernambuco — Cr\$ 7.934.000,00.

4) No trecho do Estado de Alagoas — Cr\$ 9.980.000,00.

5) No trecho do Estado da Bahia — Cr\$ 4.990.000,00.

Total — Cr\$ 32.934.000,00.

3) Bacabal-Belém do Pará, sendo Cr\$ 2.000.000,00 para prosseguimento da ponte sobre o Rio Mearim, em Bacabal — Cr\$ 11.984.000,00.

3) Setor Transporte — Portos, Rios e Canais.

1) Portos Marítimos a construir:

1) Maranhão (Porto de Itaqui) — Cr\$ 5.000.000,00.

4) Setor Energia:

1) Auxílios aos Estados para melhoramentos, ampliações e regularização de serviços:

1) Estado do Maranhão, para aplicação em São Luiz — Cr\$ 2.000.000,00.

2) Estado de Goiás, para estudos e prosseguimento das obras hidráulicas na Cachoeira Dourada — Cr\$ 19.930.000,00.

3) Funil e Florestal — Estado de Minas Gerais — para prosseguimento das obras — Cr\$ 39.920.000,00.

2) Auxílio às instalações hidráulicas para a construção por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas:

1) Estado do Rio Grande do Norte — Barragem de Gargalheiras — Cr\$ 7.945.000,00.

Subtotal — Cr\$ 147.227.000,00.

b) Pelo Ministério da Aeronáutica:

1) Setor Aerovias:

1) Estudos, projetos, início e prosseguimento dos seguintes aeroportos:

1) Goiânia (Pista e estação) — Cr\$ 5.000.000,00.

2) Corumbá — Cr\$ 5.000.000,00.

Subtotal — Cr\$ 10.000.000,00.

Total Geral — Cr\$ 157.227.000,00.

Parágrafo único. A vigência dos créditos a que se refere este artigo cessará a 31 de dezembro de 1958.

Art. 3.º O Presidente da República designará um liquidante para dirigir os trabalhos de administração e liquidação do Plano SALTE, os quais deverão terminar até 28 de fevereiro de 1959.

Art. 4.º Compete ao Liquidante de que trata o artigo anterior:

a) controle dos saldos dos créditos existentes em contas bancárias sob a responsabilidade de diversos gestores;

b) exame minucioso sobre o emprego das dotações entregues, inclusive pela inspeção direta das obras ou serviços custeados;

c) promoção de medidas no sentido da apresentação das contas dos responsáveis; cmissos;

d) orientação das pessoas e entidades responsáveis pelas dotações a empregar e a comprovar;

e) esclarecimento da situação de todas as contas ainda não apresentadas por intermédio das autoridades do Plano SALTE;

f) adoção de medidas atinentes à programação do emprego, à liberação e ao processamento da entrega dos créditos ora autorizados e dos relacionados em "Restos a Pagar";

g) formulação de um relatório final, com uma apreciação do conjunto das operações do Plano Salte.

Art. 5.º O funcionamento dos serviços administrativos concernentes à liquidação e à aplicação de quaisquer recursos atribuídos a empreendimentos do Plano Salte, quer os computados como "Restos a pagar", quer os oriundos dos créditos autorizados no art. 2.º desta lei, continuará a dar-se segundo as normas atualmente em vigor.

Art. 6.º A comprovação primária da aplicação dos créditos continuará a ser feita perante os Ministros de Estado e dirigentes dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República. Examinadas as contas por essas autoridades, serão elas encaminhadas ao Tribunal de Contas, por intermédio do Liquidante.

Art. 7.º O Liquidante promoverá inspeções, designando os Assessores ou o Contador-Geral para acompanhar e verificar a aplicação dos recursos do Plano Salte.

Art. 8.º É o Presidente da República autorizado a tomar todas as providências e expedir os atos necessários à execução da presente lei.

Art. 9.º As despesas, compreendendo pessoal, material, serviços de terceiros e encargos diversos, necessários à administração e à liquidação do Plano Salte, serão atendidas pelos saldos, ora em "Restos a Pagar" dos destques de dois décimos por cento (0,2%) das dotações do Plano Salte, constantes dos Orçamentos dos exercícios de 1951, 1952, 1953 e 1954, de acordo com o art. 5.º da lei n.º 1.504, de 15 de dezembro de 1951.

Parágrafo único. A vigência dos "Restos a Pagar" dos destques a que se refere este artigo cessará a 28 de fevereiro de 1959.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, pelo Avulso de hoje, distribuído a todos os Senhores Senadores, se perceberá, desde logo, a diferença entre o projeto inicial e o substitutivo, justificando estudo mais acurado e constituindo razão bastante para que o Senado decida pela aprovação do requerimento, a fim de que o projeto volte às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Resolvendo a questão de ordem levantada pelo Senador Freitas Cavalcanti, informo que falece à Mesa atribuição para retirar o requerimento, antes de submetê-lo à apreciação do Senado. Se se verificasse simples omissão, seria mais fácil tal providência. O requerimento, entretanto, está redigido dentro das normas regimentais, em termos para os quais solicito a atenção do nobre Senador Freitas Cavalcanti: (Lê).

"... a fim de serem ouvidas as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, aquela sobre a proposição principal e o substitutivo, e esta sobre o substitutivo".

Enquadra-se, portanto, nos termos da questão em boa hora levantada por V. Ex.^a.

Suomesterei ao Plenário o requerimento que pede adiamento da votação para serem ouvidas as Comissões não referidas.

Em votação.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o parecer apresentado na Comissão de Constituição e Justiça é de autoria do nobre Senador Remy Arcier, que entrou em entendimentos com diferentes órgãos administrativos antes de produzi-lo perante o órgão que tenho a honra de presidir nesta Casa.

De fato, houve alteração substancial no projeto, portanto nada mais justo seja ele reexaminado pelas comissões.

Assim, Sr. Presidente, opino em nome da Comissão de Economia para que seja o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, de acordo com o requerimento *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, evidentemente, como já demonstrou o nobre Senador Juracy Magalhães, relator da proposição inicial na Comissão de Economia, o substitutivo consubstancia projeto novo.

A proposição originária da Câmara dos Deputados determinava apenas, o revigoramento dos saldos, até o encerramento do exercício de 1957, referente à execução do Plano SALTE.

O substitutivo, da Comissão de Economia ao contrário, estabelece pequeno plano e abre crédito especial para prover as despesas.

Embora, em princípio dividia da aprovação de planos para aplicação de verbas da Receita nacional, sem que compreendam todos os Estados brasileiros, não tenho por que me opor a que as Comissões de Justiça e Finanças, se pronunciem sobre o substitutivo oferecido pela Comissão de Economia.

Por este aspecto, Sr. Presidente, sou inado, inclusive, a votar, pela aprovação do requerimento, porque reaberta a questão, os representantes dos diversos Estados terão oportunidade de colaborar na distribuição de recursos financeiros defendendo os interesses econômicos das regiões que representam nesta Casa. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

O projeto é retirado da Ordem do Dia para ser enviado às Comissões.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1957, que modifica disposições da Lei número 1.580, de 20-3-52 (Inserção de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil), tendo Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 84, de 1957.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 17, DE 1957

(N.º 1.326-B-56, na Câmara dos Deputados)

Modifica disposições da lei número 1.580, de 20 de março de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da lei n.º 1.580, de 20 de março de 1952, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º As provisões para a advocacia e as cartas de solicitação, de que tratam os arts. 3.º, 4.º e 5.º da lei n.º 754, de 29 de agosto de 1949, serão concedidos por 5 (cinco) anos e renováveis, segundo as necessidades do serviço forense local, a juízo dos respectivos conselhos seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil. As provisões abrangerão 3 (três) comarcas, no máximo, e as cartas apenas 1 (uma) comarca.

§ 1.º As provisões concedidas ou renovadas no último triênio vigorarão por 5 (cinco) anos, a partir da respectiva data, ficando assegurado aos respectivos titulares o direito à renovação da provisão, independentemente das necessidades do serviço forense local.

§ 2.º Esquirida a renovação em tempo hábil ficará, automaticamente, prorrogado o prazo da provisão até a decisão do Conselho da Ordem dos Advogados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 92, de 1957, pela qual, o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Schnor Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Magestade a Rainha da Grã Bretanha.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria sigilosa, transformo a sessão pública em secreta.

(Levanta-se às 15 horas e vinte minutos e reabre-se às 15 horas e quarenta minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública e esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos para esta oportunidade. *(Pausa)*.

Lembro aos Srs. Senadores que, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de Veto presidencial.

Vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1956 que abre o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 à Liga Brasileira Contra a Epilepsia; tendo pareceres da Comissão de Finanças (ns. 1.114, de 1956, e 93 de 1957) favoráveis ao projeto e à emenda de Plenário.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1957, que concede isenção de direitos aduaneiros, inclusive adicional de 10 % de imposto de consumo e mais taxas alfandegárias para materiais importados pela Cia. Telefônica de Camero Grande, no Estado de Mato Grosso; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 97

e 98 de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1957, que concede isenção de impostos à Fundação Brasileira do Teatro; tendo pareceres favoráveis, sob ns. 104 e 105, de 1957, das Comissões de Economia e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 11.000.000,00, destinado à reconstrução da Escola de Artes e Ofícios Hugo Taylor, de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 107, de 1957.

5 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1954, sobre iniciativa de Lei; tendo Parecer contrário, sob n.º 87, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, quanto à conveniência e utilidade.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA, NA SESSÃO DE 29 DE MARÇO ÚLTIMO, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, desde que para esta metrópole me mandaram os meus compatriotas com o mandato de Senador, tem merecido meu particular interesse o problema do petróleo de Alagoas, esquecido pelos poderes públicos durante vários anos. Sobre o assunto, além dos discursos feitos nesta Casa, tratei com o Presidente Getúlio Vargas, com o Presidente Café Filho, com o Dr. Plínio Cantanhede, o Coronel Artur Levy e o Coronel Janary Nunes.

Felizmente, há uns dois anos, na gestão do Coronel Artur Levy, a quem muito gratos ficaram, os alagoanos, as pesquisas foram reiniciadas e, nos últimos meses, vem-se fazendo dentro do ritmo acelerado. Ultimamente, cumprindo promessa a mim feita, nos fins do ano passado, pelo Coronel Janary Nunes, a Superintendência da Petrobrás em Alagoas reiniciou, no dia 8 de janeiro último, as perfurações, suspensas há muitos anos e sempre reclamadas pelo povo de minha terra e por mim, desta tribuna. A primeira está-se fazendo no Taboleiro do Martins, Município de Capital, e a segunda, iniciada logo depois, se realiza no Município de São Miguel dos Campos, terra natal do nobre colega e muito prezado amigo Senador Rui Palmeira.

Sr. Presidente, vinho hoje à tribuna, meu objetivo é transmitir ao Coronel Janary Nunes e ao seu digno auxiliar o Dr. Lindonor Mota, os agradecimentos do povo alagoano, por esta nova obra que se inaugura em minha terra, no que respeita às pesquisas do petróleo.

Aliás, o illustre Presidente da Petrobrás não atende apenas aos justos reclamos da gente do meu Estado. Superando obstáculos, enviando grandes esforços, cumpriu não só um imperativo funcional, mas também um dever de alto teor cívico, pois, como bem disse, em Maceió, o Coronel Mário Pompe de Figueiredo, "na grande batalha que hoje trava o Brasil pela sua emancipação econômica, a ação decisiva é a que se fere presente no front do do Petróleo".

Ao que sei, não foi fácil a remessa dessas duas sondas para Alagoas. Mas, apesar das dificuldades, o Coronel Janary Nunes cumpriu sua palavra, e elas já estão funcionando, com o máximo prazer dos meus coestaduanos.

Não poderiam os meus conterrâneos esperar outra coisa do dinamismo e clarividente criador do Amapá. O subsolo de Alagoas é dos mais indicados para essas pesquisas. Cabem-lhe os louros do pioneirismo nesse particular. Já no tempo do Império, levados pela abundância do xisto betuminoso, técnicos ingleses exploraram o litoral alagoano. Em 1926, o Serviço Geológico Federal, dirigido pelo Dr. Euzébio de Oliveira, encontrara petróleo livre em Riacho Doce, perto de Maceió. Depois, na década de 30, Edson de Carvalho, a quem a história há de fazer justiça, revelava, novamente, a despesa dos sabotadores e derrotistas, a existência do ouro negro naquela região. Em 1939, os técnicos do Conselho Nacional do Petróleo, cujas realizações estão indelévelmente ligadas aos nomes dos Drs. Pedro Moura e Plínio Cantanhede, perfuraram um poço em Ponta Verde, arrabalde da Capital, o qual, num dos testes de produção, forneceu óleo à razão de quinze barris em vinte e quatro horas. Com essa tradição e com essas corréncias promissoras, o subsolo alagoano não podia continuar relegado ao esquecimento. Tal coisa não se poderia esperar do Coronel Janary Nunes. Muito ao contrário, com todo o poder a seu alcance, vem dando ritmo acelerado àquelas pesquisas, à frente das quais se encontra a competência do Dr. Lindonor Mota, para quem, nesta hora, estão voltadas as esperanças e a confiança da gente de minha terra.

Estas, Sr. Presidente, as razões que me trouxeram a esta tribuna, razões que me mandam agradecer ao Doutor Lindonor Mota o interesse e a dedicação com que vem dirigindo os serviços da Petrobrás, em Alagoas, e ao Coronel Janary Nunes, ceroso e incansável Presidente da Petrobrás, as medidas mobilizadas no sentido da mais rápida solução do petróleo alagoano, solução que, estou certo, não tardará muito, dado o imenso esforço que se está dispendendo nessas pesquisas, com os aplausos e os melhores votos do êxito dos meus compatriotas.

Mas, Sr. Presidente, não só por isso merece os meus louvores o Coronel Janary Nunes. Não posso calar o meu entusiasmo pelas realizações da sua gestão, as quais têm sido além de todas as expectativas.

Sou insuspeito para falar. Fiz minhas restrições ao projeto que criou a Petrobrás; achava-o ultranacionalista; não solicitaria, ao meu ver, o problema, dentro de poucos anos. Mas, hoje, já não penso assim. Estou convencido de que, não obstante algumas falhas...

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Nunca duvidei, como nacionalista, da atitude patriótica de V. Ex.^a Tinha a certeza de que, mais cedo ou mais tarde, com o patriotismo que o caracteriza, V. Ex.^a reconheceria que a solução nacionalista do problema do petróleo era, realmente, a mais conveniente.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, cuja brilhante palavra tem sido sempre posta a serviço das grandes causas do nosso povo.

(Lendo) Estou convencido de que, não obstante algumas falhas, inerentes à imperfeição humana, a Lei 2.004 foi, de fato, o caminho certo dado ao problema do ouro negro em nosso país. Concordo com o Sr. Severino Marques Monteiro, quando afirma, em artigo no "Diário de Notícias" de 24 do corrente:

"O problema do petróleo no Brasil é um problema perfeita-

mente resolvido. A prova é o surto de extraordinário desenvolvimento por que está passando a nossa indústria petrolífera desde 1953. A Petrobrás está tendo um desenvolvimento que ultrapassa não a mais otimista, porém, a mais utópica expectativa. A Petrobrás está capacitada a dar ao Brasil todo o petróleo de que ele necessita em futuro mais recente do que se pode prever porquanto até hoje todas as previsões relativas a esse problema têm sido longamente ultrapassadas. A Petrobrás é a solução exata do problema do petróleo no Brasil."

Sr. Presidente, subscrevo essa conclusão do Sr. Severino Marques Monteiro. E sou levado a isto, não por dados teóricos, mas pela eloquência dos fatos. O que se está realizando na Bahia, no Amazonas, em Alagoas e em outros pontos do país, não deixa dúvida nenhuma a esse respeito, nos espíritos imparciais.

Ninguém mais duvida da imensa possibilidade petrolífera da bacia sedimentária do Amazonas. O poço da Ilha de Maracá o atesta com evidência. E os técnicos esperam que, dentro de poucos dias, jorre petróleo do poço n.º 3-O-AZ a três quilômetros do de Maracá. E tudo indica que a maioria dos poços a serem perfurados naquela região sejam outras tantas fontes de ouro negro.

Quanto ao petróleo alagoano, a opinião dos técnicos concorda com as esperanças do povo, sempre firme na crença de que as previsões do geólogo José Back, do engenheiro Edson de Carvalho e dos técnicos da Elnor se fundamentaram em dados absolutamente científicos.

No que diz respeito à Bahia, as informações não podiam ser melhores. Está aumentando sensivelmente a produção. Já se afirma com segurança que o Recôncavo fornecerá ao país, até 1960, grande parcela do petróleo de que necessitamos. Nesse período, estima-se que a produção se elevará a 60.000 barris e possivelmente a 80.000. Não podem ser mais alvissareiras essas perspectivas.

A propósito do petróleo baiano II, faz poucos dias, esta notícia num dos nossos jornais:

"Salvador, 14 (Asabress) — A produção de petróleo do recém-cavado baiano durante o período de 1 a 22 de fevereiro último, alcançou o volume de 781.619 barris, dando a média diária de 26.437 barris.

Para se ter uma idéia do desenvolvimento dos trabalhos naquela região, basta lembrar que, em todo o mês de fevereiro de 1956, os poços petrolíferos da Bahia produziram 920.922 barris.

A produção de petróleo no recém-cavado baiano atingiu 787.893 barris em janeiro do corrente ano, dando a média de 35.415 barris por dia. Fizeram em atividade apenas 151 poços petrolíferos dos 320 existentes naquela região. O campo que mais produziu foi o de Agua Grande, onde 19 poços renderam durante o referido mês 409.647 barris o que revela que a produção diária de cada poço foi cerca de 178 barris. No mundo petrolífero essa média diária de barris é considerada uma ótima produção por poço, já que, nos Estados Unidos, é ela de apenas 12 e meio barris. Os 19 poços de Agua Grande bateram, pois, um verdadeiro recorde. O lucro que proporcionou ao Brasil por dia, foi da ordem de 2 milhões e 45 mil cruzeiros."

Vou ler, ainda, Sr. Presidente, outra nota que tenho em mãos, na qual se relacionam as principais vitórias da Petrobrás no ano passado.

"Elevou-se o dobro a produção de petróleo do Recôncavo Baiano,

que foi de 2.021.900 barris em 1955 e passou para 4.058.704 em 1956. Essa produção representa uma economia de 9 milhões 833 mil dólares de divisas para o país; Perfurou 45 novos poços na Bahia, dos quais 34 se revelaram produtores de óleo. Um se destinou a injeção de água e apenas 10 resultaram secos;

Triplicou no mês de dezembro a produção dos poços baianos, elevando-a a 25.000 barris diários.

Elevou de 60 barris por dia a 154 barris a produção média de cada poço;

Concluiu e pôs em funcionamento a Fábrica de Asfalto de Cubatão, libertando o país das importações desse produto. A Fábrica tem uma produção de 120 mil toneladas anuais, superior às necessidades de consumo do Brasil. Assinala-se que a BR-3 (rodovia Rio-Belo Horizonte) foi pavimentada, no trecho entre Juiz de Fora e Belo Horizonte, com asfalto da usina de Cubatão;

Concluiu a construção da Fábrica de Fertilizantes, que tem a capacidade de 340 toneladas por dia de produção de adubos nitrogenados e irá proporcionar ao país considerável economia de divisas libertando-nos das importações de fertilizantes;

Elevou a capacidade de processamento da Refinaria Presidente Bernardes de 45 mil barris diários de petróleo para 70 mil. Elevou o faturamento daquela refinaria a mais de 18 milhões de cruzeiros por dia, transformando-a num dos maiores centros de riqueza do país.

Concluiu os estudos para a construção da Refinaria do Distrito Federal, com a capacidade de 90 mil barris diários. A construção será iniciada em 1957, devendo estar concluída em setembro de 1959;

Prosseguiu a construção da Fábrica de Eteno em Cubatão, básica para o suprimento da indústria petroquímica;

Iniciou os serviços de ampliação da Refinaria de Mataripe, na Bahia, a fim de elevar a sua capacidade, ora de 7.000 barris diários, para 37.000 barris, com a vantagem de poder também produzir óleos lubrificantes;

Promoveu estudos que revelaram a existência de novos mananciais de petróleo na Bahia, cujas reservas provadas, antes estimadas em 250 milhões de barris, são agora da ordem de 311 milhões de barris;

Intensificou os trabalhos na Amazônia, iniciando as perfurações de mais dois poços na área de Nova Olinda e outros nos rios Abacaxis, Cupari, Uruirí e na Ilha de Trindade, na confluência do Madeira com o Amazonas;

Prosseguiu as perfurações de Testa Branca e Mocambo (Maranhão, além de Macau (Rio Grande do Norte), iniciando ainda os trabalhos para a perfuração do Taboleiro dos Martins, a 5 quilômetros de Macelão;

Concluiu o oleoduto Catau-Mata-Campeia e construiu o terminal da Ilha Madre de Deus, possibilitando a exportação do petróleo do Recôncavo Baiano para a Refinaria Mangueinhos, no Rio, e a Presidente Bernardes, em Cubatão;

Promoveu de setembro a dezembro, 12 embarques de petróleo da Bahia para as aludidas refinarias num total de 1 milhão 315 mil barris;

Concluiu a construção do edifício-sede da Petrobrás em Salvador, na Bahia, com 8 pavimentos;

Em poços, poços e de desenvolvimento, perfurou 70.991 metros, enquanto em 1955, o índice

atingido foi de 54.224, metros. As perfurações pioneiras totalizaram 29.505 metros, o dobro da metragem do ano anterior, que foi de 14.647;

Em São Paulo, promoveu o mapeamento geológico da área de Piracicaba, a fim de realizar ali uma perfuração de alta qualidade técnica;

Iniciou perfurações no Paraná, em Cândido de Abreu;

Aumentou com mais 3 unidades a Frota Nacional de Petróleos, atualmente composta de 25 navios a serviço do transporte de petróleo e derivados para o Brasil;

Iniciou a distribuição das Obrigações destinadas aos contribuintes proprietários de auto motores em todo o território nacional, pagando ao mesmo tempo os juros referentes a 1954 e 1955;

Promoveu um levantamento entre os jovens que cursam as escolas de engenharia e química do país, para recrutar através de rigorosa seleção os mais capazes para os cursos de aperfeiçoamento nas técnicas de exploração e da indústria do petróleo;

Aumentou o capital social, de 6 bilhões para 8 bilhões de cruzeiros.

Mas, não é só. Merecem também especial destaque os resultados financeiros da Empresa em 1956. A renda de suas unidades de produção de petróleo, refinação e transporte foi, em 1956, de 8 bilhões de cruzeiros. A renda total, incluindo as contribuições garantidas por lei, foi de 9 bilhões 763 milhões de cruzeiros.

O lucro líquido atingiu a mais de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros.

A fim de reforçar as fontes de financiamento dos programas de pesquisa e exploração da PETROBRÁS, o presidente Juscelino Kubitschek tomou a iniciativa, que teve eficiente cooperação do Congresso Nacional, de rever o imposto único sobre combustíveis e lubrificantes. A lei então promulgada por mais 4 anos, incluindo o ano de 1961, o recolhimento das cotas daquela imposto, destinadas à Empresa. A PETROBRÁS terá, assim, recursos complementares, que se estimam em 13 bilhões de cruzeiros, como contribuição da União, dos Estados e dos Municípios, para ampliar e intensificar os seus programas. Como se vê, 1956 foi um ano de fecundas e grandes realizações no setor do petróleo brasileiro.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Não quero deixar passar esta oportunidade sem transmitir ao Senado e, por conseguinte, ao país, informação que obtive, anteontem, do próprio Presidente da Petrobrás, Coronel Janari Nunes. Declarou-me S. Ex.ª que, dentro de sessenta dias, deve estar organizado o primeiro embarque de petróleo da zona de Nova Olinda para a refinaria de Manaus. Dou esta notícia com a maior satisfação, pois teremos em breve petróleo amazônico refinado na refinaria do meu Estado. Quero louvar também o esforço que V. Ex.ª vem empreendendo nesta Casa, em benefício do petróleo de Alagoas, que espero também seja aproveitado em breve, a serviço do progresso do país.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex.ª não só pelas referências que faz à minha pessoa, como, ainda, pela notícia alvissareira que nos dá, de que não tardará o dia em que o petróleo do Amazonas abastecerá as refinarias nacionais. Não podia receber infor-

mação mais oportuna e mais grata, nesta hora em que comento os grandes empreendimentos da Petrobrás. Foram, certamente, essas importantes realizações que provocaram estas referências encomiásticas, que li, ontem, na "Folha da Manhã" de São Paulo.

"A Petrobrás vem trabalhando bem e muito, ultimamente. O que conseguiu realizar na Bahia é ponderável. Mais valioso ainda, porém, é o esforço de organização da pesquisa, que desenvolveu em silêncio, durante quase dois anos, estruturando seus serviços de geologia, de maneira que se torne possível imprimir grande impulso ao trabalho de pesquisa, na procura de novas províncias petrolíferas. Esse trabalho, demorado, complexo, lento, inchoado de dificuldades técnicas, chegou agora, neste início de 1957 ao ponto em que já se pode passar dos gabinetes ao campo, lançando-se uma ofensiva múltipla, de inúmeras frentes, para tentar a conquista de novas jazidas de petróleo, capazes de aumentar substancialmente as reservas nacionais de óleo mineral".

Sr. Presidente, pelo que se está fazendo em minha terra, o que me toca sobremaneira, e pelos empenhamentos da Petrobrás em outras regiões do País, venho louvar a gestão do Coronel Janari Nunes, cujos feitos lhe dão um lugar preeminente na história. As nossas dias e arraigam em nosso espírito a convicção de que começa já a ralar, nas horizontes da Pátria, a alvorada da nossa redenção econômica.

Sou também nacionalista; mas nacionalista que tem na mais alta conta a colaboração estrangeira; que neste material do nosso país: que a dela vê uma das alavancas do progresso cada vez mais vigorosa, mais intensa. Até mesmo no tocante à questão do petróleo, sempre partilhei da opinião de que, em condições comerciais vantajosas, não podíamos dela prescindir. Entretanto, resolveu a Nação encaminhar o problema através do monopólio estatal, e só me resta curvar-me à decisão do povo. Demais, no pé em que estão as pesquisas e realizações, diante dessas perspectivas promissoras, ou justificam plenamente as esperanças mais otimistas, reclama o sentimento de justiça meu apoio à Petrobrás. E não só me cumre apoiá-la, mas também, dada as extraordinárias vitórias que vem conquistando, prestigiá-la e enaltece-la.

Por essas razões, concordo, hoje, integralmente, com a política nacionalista do nosso ouro negro, a qual, estou certo, caminha para o mais brilhante êxito. Por essas razões ainda, Sr. Presidente, ao grande canito que dirige a batalha do petróleo o incansável Coronel Janari Nunes, mando o meu amor à terra comum e a minha confiança em nossos destinos, que daqui lhe envie os meus anlauros, os meus louvores e, com eles, a expressão do meu reconhecimento a quem se está mostrando à altura das grandes responsabilidades que lhe pesam aos ombros, e por isso mesmo, digno da confiança do governo e do povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 1 DE ABRIL DE 1957 QUE SERIA POSTERIORMENTE PUBLICADO

O SR. EZECHIAS DA ROCHA: (Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, calou-me profundamente no espírito recente decisão do Tribunal de Contas da Prefeitura. A propósi-

to, vou ler o seguinte editorial de "Última Hora".

"Em sua decisão de ontem, o Tribunal de Contas da Prefeitura negou ao Sr. Negrão de Lima o crédito de 18 milhões de cruzeiros por este solicitado para matricular mais trinta mil alunos excedentes nas escolas primárias do Distrito Federal. Essa manifestação do Tribunal, por quatro votos contra três, põe por terra a louvável iniciativa do governador da cidade em proporcionar a milhares de crianças a oportunidade de educação que a própria lei lhes assegura, mas vale, sobretudo, como uma pá de cal nas esperanças de uma legião de pais que procuram na ação do Estado a proteção e os recursos necessários à educação de seus filhos.

Mais que estas, entretanto, um aspecto da decisão do Tribunal merece ser aqui realçado, para que se tenha a medida exata de como se leva em conta neste País a formação e o preparo de nossa juventude para os dias de amanhã, tanto mais quando se sabe que ainda hoje figuramos nas estatísticas como uma nação em que 50% ou mais da população são analfabetos. Trata-se do seguinte: ao pedir a aprovação do crédito, baseou-se o Prefeito em dispositivo de lei que considera válido esse recurso quando um problema de calamidade pública está a reclamar a urgente intervenção governamental para resolvê-lo. E trinta mil crianças sem escolas — pensou S. Ex. — são indiscutivelmente uma questão que aí se configura.

Pois bem: relatando o processo no Tribunal de Contas, o Sr. Pedro Figueira decidiu pela negativa, e, como argumento a oferecer, disse que não entendia ser uma calamidade pública o fato de trinta mil crianças permanecerem à margem dos bancos de estudo, por falta de escolas. E é só. Mas, como uma posição dessa ordem, partindo de um Ministro de Tribunal, na capital da República, não pode evidentemente ser contrariada, tanto

assim que foi vitoriosa no julgamento de seus pares, cabe indagar aqui da alta sabedoria de S. Ex.ª o que vem a ser, afinal, um problema de calamidade pública. Sim, Sr. Ministro Firmesza, que entende V. Ex.ª por calamidade pública? Trinta mil pais e trinta mil criancinhas a caminho do abandono e do crime, aguardam uma resposta!

Sobre o mesmo assunto comenta o "Correio da Manhã":

CALAMIDADE

Trinta mil crianças sem escola numa cidade não chega a ser, no Brasil, uma calamidade pública. Não somos nós que o afirmamos. Foi este o sentido da decisão do Tribunal de Contas da Prefeitura ao negar registro de crédito especial, de 18 milhões, aberto pelo prefeito a fim de matricular dezenas de milhares de excedentes das escolas primárias da Prefeitura.

Decidiu o Tribunal com soberania, mas não totalmente emancipado de um conceito populareco, segundo o qual calamidade é aquela ameaça direta e terrível com que a natureza acomete: enchentes dantescas, "trombas de água" catastróficas, épicas secas nordestinas, terremotos ou mesmo o fim do mundo, onde seriam sorvidas todas as instituições, inclusive os tribunais.

Nada disso felizmente está para acontecer ou foi noticiado pelo Serviço de Meteorologia. Trinta mil crianças mergulhadas no analfabetismo constituem uma triste rotina, mas, em todo caso, uma rotina. Nenhuma calamidade à vista.

Irônicamente, maliciosamente, conclui o "Correio da Manhã":

"Trinta mil crianças mergulhadas no analfabetismo constituem uma triste rotina, mas em todo o caso uma rotina".

Sr. Presidente, pouca coisa mais calamitosa para um povo que essa rotina a que se refere o grande matutino. Uma das pragas do Egito, a nona, de que fala a Bíblia, foram as espessas trévas que caíram, durante três dias apenas, sobre os domínios do Faraó. Entre nós, as trévas do

analfabetismo constituem rotina: poderão cair sobre esses milhares de brasileiros durante muitos anos, provavelmente pela vida inteira. Não há maior praga, não há maior calamidade que essa escandalo, da qual quer livrar-nos o Prefeito Negrão de Lima.

E' pena que assim tenha decidido o Egrégio Tribunal de Contas da Prefeitura, impedindo que o Executivo Municipal ponha em prática providências das mais urgentes e inadiáveis, para remediar um dos maiores males que afeta o nosso povo, a praga do analfabetismo. Em consequência, trinta mil crianças, em vez de frequentarem a escola, como manda a lei e o exigem os nossos foros de povo civilizado, irão iniciar-se nos caminhos da ociosidade e do vício, onde poderão transviar-se para sempre.

E' pena, Sr. Presidente. Já muitos males incidem sobre esta Metrópole. Dificuldade de transporte, insuficiência de água, carestia de vida, o mar de fumaça que respiramos, o atordoante barulho que excita os nervos e prejudica o sono, são outras pragas — e praga significa também calamidade — que vêm tornando inabitável a Cidade Maravilhosa. Mas nenhuma sobreleva a ausência da instrução e da educação, o problema número um, que tanto preocupava a Miguel Couto e a quantos se interessam pelo bem-estar coletivo, pelo futuro do país.

Infelizmente, a grande chaga continua a assolar o povo, até nesta Capital, que devia servir de modelo ao País.

Um vasso dos mais acertados do Executivo é embarcado pelo Judiciário, no inexplicável apêgo ao "conceito populareco" da palavra calamidade, quando era de esperar, particularmente no caso, que o espírito importasse mais que a letra. Assim pensou o Sr. Prefeito Negrão de Lima: mas assim não decidiu o Egrégio Tribunal.

Sr. Presidente, eu fico, na questão, com o Sr. Prefeito do Distrito Federal. Nem seria preciso invocar o espírito da lei, para atender à juventude carioca, com direito a tudo que possa concorrer para a sua felicidade, que se confunde com o próprio futuro da Nação.

Mesmo interpretada ao pé da letra, a palavra calamidade, em que baseou-se o memorial do Governador da Cidade, ajusta-se, e muito bem, ao texto legal:

"Calamidade não é somente guerra, peste, fome, terremoto, inundação, seca, bomba atômica. Lê-se, no Dicionário de Laudelino, que calamidade é "desgraça que aflige muita gente" e também "grande desgraça que persegue uma família ou um indivíduo". Diz também: "infortúnio público". Ora, por aí se vê claramente que está configurado, com exatidão, na palavra calamidade, o caso que o Sr. Prefeito levou ao Tribunal de Contas. Trinta mil crianças sem escolas é "desgraça que aflige muita gente". E o analfabetismo será sempre "grande desgraça que persegue uma família ou um indivíduo". Em suma, entre os "infortúnios públicos", como define também calamidade, o dicionarista, poucos há maiores que o analfabetismo.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, não posso aprovar essa decisão do Tribunal de Contas, contrária a tão louvável providência do Executivo Municipal.

Escreveu, certa vez, o Padre Vieira: "Se as penas de que se serve o Rei, não forem sãs, destes cálamos se derivarão todas as calamidades públicas".

Não digo, nem posso dizer, Senhor Presidente, que da palavra e dos cálamos dos Meretíssimos juizes possam derivar calamidades. E', porém, com tristeza, que vejo faltar, na solução de um problema magno da nossa terra, a colaboração de um dos altos poderes da República. Não posso louvar, por isso, o Tribunal de Contas da Prefeitura.

Sr. Presidente, em face da calamidade, que é a falta de ensino para mais de trinta mil criancinhas, e diante das providências alvitadas pelo Executivo não posso calar o meu louvor à meritória iniciativa do Prefeito Negrão de Lima, nem deixar de lamentar a triste sorte da juventude carioca, de cuja instrução e educação depende o progresso desta Metrópole e muito espera o futuro do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).